

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-1-S/18-05-00082, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**PROCESSO: 2018/000025737**

NOME DO INFRATOR: PLAMAX SERVIÇOS COLETORA DE RESIDUOS LTDA  
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 10050/2018/GERAD, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 §2º caput da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**PROCESSO: 2018/000025736**

NOME DO INFRATOR: PLAMAX SERVIÇOS COLETORA DE RESIDUOS LTDA  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 15 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 10049/2018/GERAD, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 §2º caput da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**PROCESSO: 2018/000025732**

NOME DO INFRATOR: PLAMAX SERVIÇOS COLETORA DE RESIDUOS LTDA  
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 inciso III da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO do Auto de Infração: 10122/2018/GERAD, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 §2º caput da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**PROCESSO: 2018/000023619**

NOME DO INFRATOR: LEANDRO TECH  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 79 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 11279/2018/GERAD, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**PROCESSO: 2018/000016929**

NOME DO INFRATOR: RONALDO BATISTA DOS SANTOS  
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 e c/c art. 3º inciso VII do Decreto Federal 6.514/2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 5028/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 §2º caput da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**PROCESSO: 2018/000012652**

NOME DO INFRATOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 12 inciso I e art. 81 incisos I e VI da Lei Estadual 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 11577/2019/GERAD, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 §2º caput da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**PROCESSO: 2016/000000998**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ BATISTA DE LIMA  
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e c/c do art. 225 paragrafo 4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 7676/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, consoante o art. 21 §2º do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**Protocolo: 970391**

**PORTARIA Nº1619/ 2023- DGAF/GAB/SEMAS**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando Decreto s/nº de 31 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.349 de 03 de abril de 2023;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 parágrafo 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2023/855838.  
RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme relacionados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DIAS
57194445/ 2	ALBANISE FERREIRA SOUSA	57194445	11/09/2023 a 25/10/2023	15
			02/01/2024 a 16/01/2024	15
5954923/ 1	ADRIELE RACHOR TAGLIEBER	2022-2023	23/08/2023 a 06/09/2023	15
			02/01/2024 a 16/01/2024	15
5954917/ 1	ALEXANDRE NANHUM SANTOS	2022-2023	25/07/2023 a 03/08/2023	10
5955059/ 1	ALVADIR TAVARES DE OLIVEIRA	2022-2023	11/09/2023 a 10/10/2023	30
5936169/ 2	ADRIANA FIGUEIREDO FONSECA	2022-2023	31/07/2023 a 14/08/2023	15
			16/10/202 a 30/10/2023	15
5954974/ 1	AMANDA DA COSTA MOURA	2022-2023	11/09/2023 a 25/09/2023	15
5904412/ 2	ANA CECILIA NASCIMENTO VIANA	2022-2023	08/12/2023 a 22/12/2023	15
			15/09/2023 a 14/10/2023	30
5920883/ 3	ANDRE SOUSA DOS SANTOS	2022-2023	18/09/2023 a 02/10/2023	15
			04/12/2023 a 18/12/2023	15
5955036/ 1	ANTONIO LEITE DA SILVA JUNIOR	2022-2023	11/09/2023 a 25/09/2023	15
5959659/ 2	GERSON CARDOSO PAES	2022-2023	06/11/2023 a 20/11/2023	15
			01/08/2023 a 15/08/2023	15
5936213/ 2	BEATRIZ MELO DE FIGUEIREDO DA SILVA	2022-2023	15/09/2023 a 29/09/2023	15
55588599/ 2	BRENDA BATISTA CIRILO	2021-2022	11/09/2023 a 29/09/2023	19
			02/01/2024 a 12/01/2024	11
5954982/ 1	BRUNA ROBERTA PEREIRA LIRA	2022-2023	11/09/2023 a 30/09/2023	20
5965823/ 1	BRUNO DE ALMEIDA DA SILVA	2022-2023	02/01/2024 a 11/01/2024	10
			04/09/2023 a 03/10/2023	30
55209196/ 1	CARLOS DE CARVALHO BARROS FILHO	2022-2023	18/09/2023 a 06/10/2023	19
			02/01/2024 a 12/01/2024	11
5955180/ 1	CLISIA RAYANA MIRANDA DUARTE	2022-2023	18/09/2023 a 17/10/2023	30
5938505/2	DESIREE ANTEIA JASTES FERNANDES	2022-2023	11/09/2023 a 10/10/2023	30
57201639/ 1	DIAMANTINO MENDONCA DE BARROS FERREIRA JU	2021-2022	12/09/2023 a 11/10/2023	30
54187962/ 2	DORACI SILVEIRA DOS SANTOS	2020-2021	11/09/2023 a 10/10/2023	30
5954963/ 1	ELENA ALMEIDA DE CARVALHO	2022-2023	11/09/2023 a 22/09/2023	12
			05/12/2023 a 22/12/2023	18
5955125/ 1	ELZA BRANDAO SANTANA	2022-2023	12/09/2023 a 11/10/2023	30
57228402/ 2	FLAVIANO ROBERTO VIEIRA NETO	2022-2023	04/09/2023 a 18/09/2023	15
			16/10/2023 a 30/10/2023	15
5952148/ 1	GLEIDSON SANTOS BARROS	2021-2022	11/09/2023 a 25/09/2023	15
			02/01/2024 a 16/01/2024	15
5903161/ 3	HERNAN SEQUEIRA BARRANTES	2022-2023	11/09/2023 a 25/09/2023	15
			02/01/2023 a 16/01/2023	15
5926655/ 2	IGOR PEREIRA DINIZ	2022-2023	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5455766/ 5	IVONE DA CONCEICAO FERREIRA COELHO	2022-2023	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5932618/ 2	JAQUELINE CIBELLE FERREIRA DEMENEZES	2022-2023	11/09/2023 a 25/09/2023	15
			06/11/2023 a 20/11/2023	15